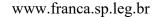


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO n° __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2026 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.245.2044 - Fomento à Rede de Assistência Social - Serviços Socioassistenciais - FMAS", na Ação "2251 - Parcerias com o Terdeiro Setor - Assitência Social - Rec. Tesouro Mun." constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a sequinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un.	Medida	2026
Transferência de R\$ 39.479,69 para o Fundo da Terceira		0	1.00
Idade sendo destinado à Associação PROREAVI - Projeto Restauração de Vidas - CNPJ: 02.660.998/001-86		00	100

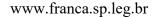
Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3° Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n° 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada com a finalidade de investimento, já que o projeto da instituição é ampliação do espaço físico para melhor atender os usuários e familiares.

Câmara Municipal, em 15 de agosto de 2025.

MARCELO TIDY

Vereador

